

ATA Nº 116/2018 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, nas salas seis e sete do décimo terceiro andar do Edifício Gerais, realizou-se reunião com o objetivo de propor alternativas para a solução pacífica do conflito na Fazenda Santa Cruz, localizada no município de Bocaiúva-MG. O Coordenador da Mesa de Diálogo, Fernando Tadeu inicia a reunião com informes sobre a ocupação e abre uma rodada de apresentação. Em seguida passa a palavra para os representantes da ocupação. Antônio de Almeida, do MST explica que dia 30 de junho do ano passado tiveram a decisão de ocupar essa área, considerada por eles abandonada e com registro da presença de animais mortos. Explica que foi feito o processo de organização das famílias e a produção agrícola, e que as famílias sobrevivem da plantação e doa o excedente da produção para as creches e comunidades de Bocaiuva. Considera esse fato motivo para as famílias terem direito ao local ou a realocação em outro lugar, ressaltando que produzem alimentos sem veneno e que todas as 64 famílias não têm para onde ir e moram no local, mas que algumas saem e fazem outros trabalhos. Destaca a preocupação do MST em relação a um confronto eminente e explica que os assessores jurídicos ficaram de tentar alguma negociação para evitar confrontos. Antônio reforça que vieram, em nome das famílias, reafirmar para os órgãos responsáveis que os ocupantes estão dispostos a resistir, não sair da área e continuar produzindo.

Pedro César e Hécio Pacheco, advogados da ocupação, explicam os motivos do conflito, dizendo que a Vara Agrária não obedece à resolução 438 do tribunal. Diz que em inúmeras ações o juiz não analisa o processo e já emite a decisão liminar. Informa que estiveram com o Coronel do 30º Batalhão de Januária e ele disse que não poderia executar a reintegração de posse sem informações detalhadas da área requerida. Hécio pondera que a Vara Agrária deveria ter, no mínimo, a responsabilidade de analisar os fatos fora daquele processo. Diz que neste caso da Fazenda Santa Cruz existe a possibilidade de haver áreas divergentes.

O representante dos proprietários, Marcos Freire Ribeiro, advogado dos autores informa que toda o processo judicial foi movimentado de acordo com documentos de georeferenciamento da área requerida e que está disposto a ouvir propostas, para daí se tentar chegar em um denominador comum. Demonstra sensibilidade à situação dos acampados. Ana Claudia da Silva, da Defensoria Pública de MG pontua que o Juiz se convence de acordo com os documentos que tem em mãos e acredita na viabilidade de um acordo, já que não considera urgência na desocupação da área. Destaca que é um local ocupado por 64 famílias que produzem.

Marcos ressalta que o espólio não tem interesse em vender a área e que um dos herdeiros vivia exclusivamente da renda dessa área.

Diante do levantamento da possibilidade de haver terras devolutas na propriedade em tela, Aldenir Viana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (Seda), questiona o real tamanho da área e é respondido pelo representante dos proprietários Marcos que a propriedade é formada por três matrículas distintas, mas que nos autos foi colocada apenas a área ocupada.

Afonso Henrique, do Ministério Público de MG registra sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos na Mesa de Diálogo, destacando que é o único lugar que promove acordos satisfatórios para todos os envolvidos. Diante da situação apresentada, questiona sobre a possibilidade de haver um acordo de conciliação.

Antônio Augusto Miranda, da Ouvidoria Agrária do Incra, informa o interesse da autarquia em negociar a propriedade e explica as condições da negociação. Informa a possibilidade de negociação pelo decreto 433 a partir do interesse e da oferta do imóvel pelos proprietários.

Marco Aurélio Bezerra da Rocha, da Ouvidoria Nacional do Incra parabeniza a Mesa de Diálogo e ressalta que não existe esta iniciativa em outros lugares do Brasil. Reforça a fala do colega Antônio, destacando que o Incra faria um estudo referente às possibilidades de oferta do proprietário, bem como a aquisição pelo crédito fundiário. Destaca ainda a possibilidade, em havendo acordo para a desocupação pacífica, indenização relativa a produção agrícola.

Hélcio Pacheco solicita um prazo de 5 minutos para conversar com os ocupantes antes de definirem os próximos passos da negociação. Terminado o prazo, propõe a saída voluntária dos ocupantes em 180 dias, prazo estipulado para a colheita da produção agrícola feita pelas famílias do MST.

Marcos, representante do espólio, se mostra interessado na proposta e diz que precisa levar a proposta para os demais proprietários. Pergunta o que está plantado e é recebe a resposta de acordo com o Auto Circunstanciado feito pelo Oficial de Justiça, que informa detalhadamente tudo o que há no terreno.

Tadeu diz que precisa sair da reunião com um acordo, devido a reintegração marcada. Pergunta se Marcos tem alguma contraproposta e ele responde que, em relação ao que tem lá plantado, não existirá resistência por parte dos donos em deixar que as famílias colham e ressalta que precisa de uma segurança maior para os proprietários em relação ao acordo.

Hélcio informa que o plantio requer manutenção diária e que essa locomoção gera custos. Informa que as famílias fiquem 180 dias e saiam de vez.

Marcos levanta a seguinte questão: Existe a possibilidade de se colher o que esta no ponto e o proprietário indenizar o restante e ficar com a plantação?

Alexandre Soares do MST diz que não concordam com a proposta, tendo em vista a dificuldade de se estipular um valor de indenização para o plantio. Sugere saírem em 180 dias sem indenização.

Juliana Pereira da Cunha, da Seapa, acredita que não teria problema nenhum em um técnico na Seapa, via EMATER fazer o levantamento relativo aos custos do plantio para uma possível indenização, caso seja parte do acordo.

Tadeu sugere que o Marcos ligue para a proprietária para propor o prazo de 180 dias ou outra contraproposta. Após o contato feito do Marcos aos proprietários, ele informa que existe divergência de interesses por parte do espólio, mas que conseguiu fechar a seguinte contraproposta: 60 dias para desocuparem, a partir do dia 12 de abril, realizando até este prazo, toda a colheita.

Hélcio Pacheco insiste no prazo de 90 dias para resolver tudo. Marcos entende a solicitação e informa que não pode responder pelos 4 herdeiros, devido a dificuldade de comunicação com um deles, que mora fora do Brasil.

Depois de argumentar com os proprietários, Marcos chegou ao acordo proposto acima, de desocupação no prazo de 60 dias à partir de 12 de abril com a colheita do plantio realizado no imóvel, se comprometendo, os representantes do MST a não reiterar o ato de ocupação do imóvel em tela, bem como os outros dois imóveis contíguos e também pertencentes ao mesmo espólio.

Após alguns debates e esclarecimentos entre os presentes, a proposta foi aceita.

Hélcio pediu para fazer levantamento da cadeia dominial da Fazenda Pedra Negra, que pode atender as famílias que ora ocupam a Fazenda Santa Cruz, em Bocaiuva.

A mesa informa que esta demanda foi feita na reunião com o movimento, em Montes Claros e consta em ata. A Mesa oficiará a Seda para definição do prazo sobre o levantamento, conforme estabelecido na ata da referida reunião da Mesa de Diálogo em Montes Claros, no dia 15/03/2018.

O MST informa que vai indicar áreas e solicita ao Incra pelo menos 2 vistorias, na região de Bocaiuva, no prazo de 60 dias.

O ouvidor agrário regional Antônio Miranda levará à postulação do MST Superintendência Regional do Incra para que sejam realizadas duas vistorias em imóveis situados na região de Bocaiuva, em áreas que podem ser indicadas pelo MST.

Os advogados peticionarão, conjuntamente junto à Vara Agrária, pedindo a homologação do presente acordo; a Mesa de Diálogo encaminhará ao Comando Regional da PMMG para que sejam feitos os encaminhamentos necessários.

Fica acordado ainda que, não havendo a desocupação voluntária no prazo estabelecido neste acordo a PMMG, estará em condições de dar o suporte necessário ao oficial de justiça para cumprimento da reintegração de posse, mantendo-se o cenário atual.

Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo, que vai por todos assinado. Eu, Raphael Ursino, do Núcleo de Comunicação da Mesa de Diálogo/Seplag, do Estado de Minas Gerais, o digitei e subscrevo. Belo Horizonte, 05/04/2018.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

*remanejamento
pedras*

non zifomas

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]